



TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07.02/2023
Processo Administrativo nº 019979/2022

Por este instrumento contratual, de um lado o Município de Mogi Mirim, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº. 129, Centro, neste ato representada pela Sra. **CRISTINA PULS**, portadora da Cédula de identidade nº 24.560.072-3 e do CPF nº 289.418.138-83, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **OSC EQUIPOTÊNCIA – ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL DE MOGI MIRIM**, inscrita no CNPJ sob n.º 54.673.611/0001-20, com sede na Rua Nelson Vidal do Prado, 108 – Jd. Helena - Mogi Mirim/ SP, representada de acordo com seu estatuto pelo presidente **ENILEUZER FREITAS E ANDRADE MORAES**, portador do RG sob n.º 52.234.772-1 e do CPF sob n.º 447.867.196-68, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

Considerando o Termo de Colaboração nº 07/2023 com a **OSC EQUIPOTÊNCIA – ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL DE MOGI MIRIM**, por meio do processo nº 19979/2022;

Considerando a previsão de revisão para alteração de valores ou de metas constantes do termo original, cláusula sexta item 6.2.4;

Considerando manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

Considerando a previsão de prorrogação constante do termo original;

Considerando a confirmação de disponibilidade de recursos orçamentários;

Considerando o parecer jurídico favorável constante nos autos, emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

Considerando o parecer técnico favorável à continuidade da parceria;

Considerando a lei Federal nº 13.019/2014, em seus artigos 55 e 57;

Assim de comum acordo, resolvem ADITAR o Termo de Colaboração nº 07/23 nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 07.02/23 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, finalizando em 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: com a prorrogação o presente Termo passa a ter duração de 36 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do saldo existente em conta, relativo exclusivamente ao



repassse de recursos para fins de verbas rescisórias dos colaboradores contratados para a execução do termo de parceria, não utilizados até 31/12/2025, constante no plano de trabalho e cronograma de desembolso do período anterior, ficarão depositados na conta bancária específica do recebimento do repasse do termo, podendo ser utilizado durante o prazo prorrogado, desde que seja, para a mesma finalidade.

CLÁUSULA QUARTA: A possibilidade prevista na cláusula anterior, não implicará na redução do valor global da parceria, e deverá ser apresentado através de ofício à Secretaria, demonstrando os valores referentes as verbas rescisórias que ficarão depositados em conta específica do presente termo;

CLÁUSULA QUINTA: Considerando apenas a exceção prevista na Cláusula Terceira e Quarta, o saldo bancário, existente na data de 31.12.2025, referente ao período anterior, da presente parceria, deve ser devolvido na conta do recurso publico.

CLÁUSULA SEXTA: As alterações previstas nas cláusulas anteriores não implicarão a redução do valor global da parceria, que totalizará R\$ 90.612,88, sendo onerando as dotações abaixo discriminados: Dotação 184 - 014111.0824410042.086 – 3.3.50.39.00 – Fonte 01 .

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 8.120/2020, em seu artigo 1º, na presente prorrogação haverá a aplicação de 4,42 % reajuste de acordo com o IPCA.

CLÁUSULA OITAVA: Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original. Por estarem inteiramente de acordo ,assinam a presente alteração, 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

CRISTINA PULS
Secretaria de Assistência

ENILEUZER FREITAS E ANDRADE MORAES
Presidente

Testemunhas:

1

2

De acordo:
Secretaria de Negócios Jurídico



**RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO ADITIVO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: EQUIPOTÊNCIA – ENTIDADE
FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL DE MOGI MIRIM
TERMO DE COLABORAÇÃO ADITIVO: 07.02/2022
OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
VALOR DO AJUSTE: R\$ 90.612,88

EXERCÍCIO: 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Cargo: Prefeito

CPF: 201.086.646-00

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **ENILEUZER FREITAS E ANDRADE MORAES**

Cargo: Presidente

CPF: 447.867.196-68

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: CRISTINA PULS

Cargo: Secretaria de Assistência Social

CPF: 289.418.138-83

Assinatura:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **ENILEUZER FREITAS E ANDRADE MORAES**

Cargo: Presidente

CPF: 447.867.196-68

Assinatura:
